

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024		01	1 / 12	

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS Nº
PAE nº 2026/2148877

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA Aparelho de neuroeletroestimulação transcutânea de controle independente que possui 4 canais com correntes (TENS/FES/RUSSA/AUSSIE). • Bivolt:100-2 A0 Volts~60 Hertz; • Intensidade:0 a 250 Hz mA; • Pulso: 25 a 500 us.	202764 -7 P	Unid.	4	R\$ 1.786,00	R\$ 7.144,00
2	ULTRASSOM TERAPÊUTICO 1 e 3 MHZ Aparelho com protocolos para processos inflamatórios e osteomioarticulares. • Modo de emissão: contínuo e pulsado; • Potência: Até 24 W; • ERA (Área Efetiva de Radiação):8cm²; Alimentação:100-240V.	132751 -8 P	Unid.	4	R\$ 1.800,25	R\$ 7.201,00
3	MANOACUÔMETRO DIGITAL • Display de cristal líquido; • Indicação de valores normais de manuvacuometria para pacientes pediátricos e adultos;	124476 -0 P	Unid.	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024		01	2 / 12	

	- Amplitude DE + 300/-300; - Compatibilidade com tecnologia USB e com Windows 10; Medida PMS (pressão máxima sustentada no primeiro segundo).					
4	APARELHO DE LASERTERAPIA PORTATIL LASER VERMELHO 660NM E INFRAVERMELHO 808 COM ILIB. - Potência: Em torno de 100mW para ambas as ponteiros (entre 40nM a 200nW); - Comprimento de onda:660nm (LASER VERMELHO) E 808nm (LASER INFRAMELHO); Técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood); Procedimento sistêmico feito com pulseira (laser vermelho ou infravermelho), agindo como antioxidante, anti-inflamatório e antioxidante.	231257-3 P	Unid.	4	R\$ 4.829,80	R\$ 19.319,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 41.464,20
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A aquisição de equipamentos eletrotermofototerápicos e de avaliação da função muscular respiratória para os setores de Fisioterapia e Fonoaudiologia do Hospital Gaspar Vianna é essencial para garantir a continuidade, segurança e efetividade da assistência aos pacientes. Esses equipamentos são indispensáveis para a adequada execução dos procedimentos terapêuticos, prevenindo prejuízos aos resultados clínicos e atrasos no processo de reabilitação. O quantitativo atualmente disponível é insuficiente, tornando a aquisição imprescindível para assegurar qualidade, segurança e resolutividade na assistência prestada.				

Elabora por:	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da Próxima Revisão:
ASJUR	Presidência, CFLU, NQSP	18/01/2024	18/01/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 3 / 12

NATUREZA DO BEM	
☒ Comum.	
☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens em, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante para todos os itens. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.
	☒ Não será prestada assistência técnica em relação a todos os itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
	☐ Sim. Justificativa:

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 4 / 12

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	- A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. - A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. - Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: - Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência. Em relação, especificamente, ao equipamento: - Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado e ainda vir acompanhada conforme a seguir: - Nome do fabricante, marca/modelo e número do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, no caso de equipamento. - Procedência do produto (País de origem). - Prazo de garantia contra defeito de fabricação. - Prazo de montagem (início e término) – para os todos os itens, do termo de referência; - Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante: - Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante: - Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 5 / 12	

	- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do it ofertado. • O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. • Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não. Indicar os itens: (Indicar os itens).
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação, com a emissão de no máximo 02 (dois) anos. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 6 / 12

**QUALIFICAÇÕES
TÉCNICAS EXIGIDAS**

1. Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), fornecido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Ministério da saúde com prazo de validade vigente. Por se tratar de equipamento e insumos para uso em saúde, tal documento assegura que a empresa está legalmente habilitada para exercer atividades de fabricação, importação, distribuição ou comercialização de produtos médicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança, qualidade e rastreabilidade dos produtos a serem adquiridos.
2. Licença de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual do Municipal, para o licitante onde se encontra sediada a empresa. É exigida para comprovar que o estabelecimento atende às condições sanitárias, estruturais e operacionais exigidas pela legislação sanitária. Tal requisito é essencial para mitigar riscos sanitários, assegurar boas práticas de armazenamento e comercialização e garantir que o fornecimento do equipamento ocorra em ambiente regularizado perante os órgãos de fiscalização.
3. Registro dos insumos e equipamento junto à ANVISA e Ministério da saúde com prazo de validade vigente. A exigência se fundamenta na necessidade de assegurar que os produtos foram devidamente avaliados quanto à segurança, eficácia e desempenho. Trata-se de requisito indispensável para a utilização do equipamento no âmbito assistencial, em especial em serviços públicos de saúde, em consonância com as normas regulatórias aplicáveis aos produtos para diagnóstico e uso clínico.
4. Catálogos técnicos e/ou prospecto e/ou manual de todos os itens. A solicitação de catálogos técnicos, prospectos e/ou manuais tem por finalidade possibilitar a análise detalhada das características técnicas, funcionalidades, especificações e compatibilidade do equipamento ofertado com as necessidades do serviço. Tal documentação permite verificar a conformidade do produto com as especificações descritas no Termo de Referência, assegurando a correta avaliação técnica da proposta e a adequada utilização do equipamento após sua aquisição.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 7 / 12

	5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. 1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. 1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. 1.3 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação, com a emissão de no máximo 02 (dois) anos. 1.4 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. 1.5 Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 1.6 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet. 1.6 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa licitante possui experiência prévia compatível com a complexidade tecnológica e operacional do objeto contratado. Tal medida visa reduzir riscos de inadimplemento contratual, atrasos na entrega, falhas técnicas ou fornecimento inadequado, garantindo a eficiência, continuidade e segurança do serviço público de saúde.
--	--

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 8 / 12

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. De acordo com o Art 9º do Decreto Estadual nº 4.193 de 18 de setembro de 2024: São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital. ☐ Não.
--	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Termo de Referência de Bens Comuns				
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 9 / 12

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. ☐ Não. Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato; Risco 2: Arcar com os custos adicionais, resultante de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração Pública; Risco 3: arcar com todos os custos, em função da necessidade de trocar, reposição de produtos, oriundo de avarias, desvio ou não atendimento das condições especificadas neste termo de referência.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho e conforme edital.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os insumos deverão ser entregues no Almojarifado da FHCGV, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8hs às 16hs (exceto feriados e fins de semana), situado na Trav. Alferes Costa, nº 2000, bairro da Pedreira, CEP 66.083-106, município de Belém-PA.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará segundo Decreto N°877/2008. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024		01	10 / 12	

	A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 1% do valor inicial do contrato. ☐ Não há. Justificativa: A exigência de garantia contratual de 1% do valor inicial do contrato fundamenta-se no Art. 98 da Lei nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública contra eventuais inadimplementos, de forma proporcional e dentro dos limites legais.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO	Fiscal: Aliane Suely de Souza Mendes Mouta, matrícula:57194952 Fiscal suplente: Romena da Rocha Quaresma, matrícula 5955220
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
CONTRATADA	1. Fornece os equipamentos e materiais descritos neste Termo de Referência, novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Elabora por:	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da Próxima Revisão:
ASJUR	Presidência, CFLU, NQSP	18/01/2024	18/01/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código: PRES.ASJUR-FO.006	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 11 / 12	

	- Garantir que todos os itens fornecidos sejam de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às especificações descritas neste documento, incluindo todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. - Realizar a entrega dos bens no prazo e local definidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o efetivo recebimento. - Entregar os materiais devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, manuais de instrução (em Português), cabos, carregadores e demais componentes necessários para seu funcionamento. - Substituir, no prazo estabelecido pela administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. - Assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos equipamentos durante o período de garantia. - Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e autenticidade dos produtos fornecidos, garantindo que não sejam itens usados, recondicionados ou remanufaturados. - Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, bem como colaborar com eventuais verificações ou inspeções relacionadas ao fornecimento dos materiais.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
CONTRATANTE	- Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, realizando a conferência das quantidades e a verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade, defeito ou inconformidade identificada nos equipamentos entregues, para que sejam adotadas as providências cabíveis. - Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento inicial dos materiais.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Termo de Referência de Bens Comuns					
Código:	Emissão:	Última Revisão:	Versão:	Página:	
PRES.ASJUR-FO.006	18/01/2024		01	12 / 12	

	4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após a verificação da conformidade dos bens entregues. 5. Utilizar os equipamentos de forma adequada, observando as recomendações técnicas e orientações constantes nos manuais dos fabricantes. 6. Zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos equipamentos após o recebimento definitivo.
--	---

Belém (PA), 14 de março de 2026.


Romena Quaresma
Fisioterapeuta
CREFIT012: 13661AF

Romena da Rocha Quaresma
NOME DO SERVIDOR
Cargo: Assessora da Reabilitação
Matrícula: 5955220

Elabora por:	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da Próxima Revisão:
ASJUR	Presidência, CFLU, NQSP	18/01/2024	18/01/2026



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2148877

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ROMENA DA ROCHA QUARESMA,

CPF: ***.480.452-**

Em: 14/04/2026 14:05:07

Aut. Assinatura: 82087c0b699bc5f9f68c104456b08acc0befbb7ad167ff82b6ba8c5474d2d8cf



Identificador de autenticação: 543002c9-c0ba-449b-af3b-e0fc37ba9a9e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>